



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/05/2026, Edição nº 6774, Página nº 04

DECRETO Nº 5.973/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.017,23 (Mil e dezessete reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0012.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.30 - Material de consumo			
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$		1.017,23

TOTAL R\$ **1.017,23**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210111030000	900 -	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$ 1.017,23

TOTAL R\$ **1.017,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 06 de maio de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito